



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 059/2022

Dispõe sobre a nomeação de funcionários administrativos do CRTR da 4ª Região para auxiliar nos trabalhos da Comissão Nacional Eleitoral – Quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

A Diretora Presidente Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Eleição Unificada e Simultânea do Sistema CONTER/CRTRs para o Quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Art. 34 da Resolução CONTER nº 11/2022 que reformulou o Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício CONTER nº 0091/2022;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva na 8ª sessão realizada em 31 de outubro de 2022;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

DECIDE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes funcionários administrativos do CRTR da 04ª Região para compor a Equipe de Apoio da Comissão Nacional Eleitoral – Quadriênio 2024/2027:

- a) JOÃO WILTON FIALHO, como 1º Auxiliar dos Trabalhos da Comissão Nacional Eleitoral, e;
- b) LUIS CESAR MENDES DO NASCIMENTO, como 2º Auxiliar dos Trabalhos da Comissão Nacional Eleitoral, para suprir a ausência do primeiro e auxiliá-lo.

Art. 2º. Os funcionários administrativos nomeados deverão firmar termo de compromisso específico e participar de treinamento para condução do pleito eleitoral de forma virtual, a ser realizado pela CNE, no prazo de até 30 (trinta) dias, antes da realização das inscrições das referidas chapas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

LUCIENE DA SILVA MARINHO

Diretora Presidente Interventora

RICHARD SIQUEIRA DIAS

Diretor Secretário Interventor